



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



LEI Nº 3.131, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

LEI Nº 3.131, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

ESTIMA RECEITEA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE VIANA-ES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 60, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Viana, Estado do Espírito Santo para o exercício financeiro de 2021, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei que estima a receita e fixa a despesa no valor de **R\$ 273.518,960,02** (duzentos e setenta e três milhões, quinhentos e dezoito mil, novecentos e sessenta reais e dois centavos)

Art.2º. A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, contribuições, transferências constitucionais e outras receitas corrente e capital, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITA	2021
RECEITAS CORRENTES	240.005.556,02
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	32.693.970,00
CONTRIBUIÇÕES	6.043.100,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.312.709,66
RECEITA DE SERVIÇOS	100.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	198.289.776,36
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.566.000,00
DEDUÇÕES DO FUNDEB- RECEITAS CORRENTES	- 15.433.318,00
RECEITAS DE CAPITAL	43.237.322,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.885.503,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	39.351.819,00
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIAS	5.709.400,00
CONTRIBUIÇÕES	5.709.400,00
TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA	273.518.960,02
TOTAL RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.709.400,00
TOTAL RECEITA LÍQUIDA	267.809.560,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



LEI Nº 3.131, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art.3º. A despesa será realizada na forma dos analíticos constantes e respectivos sub anexos, conforme discriminação seguinte:

I - Despesas por Órgãos de Governo:

ORGÃO		TOTAL 2021
001	CAMARA MUNICIPAL DE VIANA	8.817.000,00
002	IPREVI- INST. DE PREVD. SOCIAL SERV. PUBLICOS VIANA	1.300.000,00
003	FUNDO FINANCEIRO - IPREVI	27.817.500,00
004	FUNDO PREVIDENCIÁRIO - IPREVI	3.013.000,00
005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	41.690.418,22
006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	73.309.461,81
007	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.212.300,45
008	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	471.000,00
010	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA	54.000,00
017	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI	12.000,00
021	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO	543.000,00
024	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.908.687,00
025	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.664.640,00
027	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	488.908,00
028	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3.232.968,00
029	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	22.934.000,00
030	SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	646.000,00
031	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS	13.493.000,00
032	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	153.000,00
033	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	647.000,00
034	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	502.000,00
035	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, EDIFICAÇÕES E CULTURA	47.714.423,57
036	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	2.544.513,00
037	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SERVIÇOS URBANOS	13.615.000,00
038	PROCURADORIA	1.735.139,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



LEI Nº 3.131, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

TOTAL	273.518.960,02
TOTAL INTRA-ORÇAMENTÁRIO	5.709.400,00
TOTAL LÍQUIDO	267.809.560,02

II - Despesas por Função de Governo:

DESPESA		TOTAL 2021
1	LEGISLATIVA	8.817.000,00
4	ADMINISTRAÇÃO	31.338.094,00
6	SEGURANÇA PÚBLICA	371.908,00
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.584.300,45
9	PREVIDÊNCIA SOCIAL	30.520.500,00
10	SAUDE	41.690.418,22
12	EDUCAÇÃO	73.321.461,81
13	CULTURA	710.785,57
14	DIREITOS DA CIDADANIA	222.000,00
15	URBANISMO	1.187.200,00
16	HABITAÇÃO	1.314.000,00
17	SANEAMENTO	54.247.325,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	831.140,00
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	341.000,00
20	AGRICULTURA	2.163.687,00
24	COMUNICAÇÕES	193.000,00
25	ENERGIA	5.123.000,00
27	DESPORTO E LAZER	456.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	13.446.139,97
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.640.000,00
TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		273.518.960,02
TOTAL DA DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA		5.709.400,00
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA		267.809.560,02



III- Por Categoria Econômica:

30000000000	DESPESAS CORRENTES	204.479.174,70
31000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	119.486.804,97
32000000000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.434.000,00
33000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.558.369,73
40000000000	DESPESAS DE CAPITAL	67.399.785,32
44000000000	INVESTIMENTOS	59.758.785,32
45000000000	INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00
46000000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7.640.000,00
90000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.640.000,00
99000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.640.000,00
TOTAL DAS DESPESAS		273.518.960,02
DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		5.709.400,00
TOTAL LÍQUIDO DA DESPESA		267.809.560,02

Art.4º. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, autorizados a:

- I** - Suplementar as dotações até o limite de 30% (trinta por cento) do Orçamento Global, para reforço de dotações orçamentárias consignadas, utilizando recursos provenientes de anulação total e, ou parcial de dotações orçamentárias, conforme artigo 43, § 1º., inc.III da Lei Federal 4.320/1964;
- II** - Suplementar as dotações à conta de recursos de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, §1º, II e §§3º e 4º da Lei Federal nº. 4.320/1964;
- III** - Suplementar as dotações à conta de superávit financeiro em balanço patrimonial do exercício de exercícios anteriores, nos termos do artigo 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº. 4.320/1964;
- IV** - Suplementar as dotações, com objetivo de atender ao pagamento de despesas com:
- a)** Amortização e encargos da dívida;
- b)** Pessoal e encargos sociais, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo grupo de despesa, desde que mantido o mesmo valor aprovado para cada Poder.
- V** - Anulando a reserva de contingência até o seu total, para utilizar como fonte de recursos para abertura de créditos suplementares, e
- VI** - A conta do produto de operação de crédito autorizada, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las, conforme inciso IV, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.
- VII** - Suplementar dentro do mesmo projeto, fonte e grupo das despesas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



LEI Nº 3.131, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Parágrafo Único. Não abaterão do saldo elencado no inciso I deste artigo, as suplementações que ocorrerem dentro da mesma Secretaria.

Art.5º. Os valores orçamentários poderão ser atualizados monetariamente pela variação do IPCA-GV entre os meses de julho a dezembro de 2021 ou outro índice que vier ser adotado pelo Governo Federal, caso a variação medida no último semestre do exercício de 2020 seja superior a 10% (dez por cento).

Art.6º As entidades autorizadas por esta Lei a receberem transferências a título de subvenções sociais, contribuições correntes e auxílios, no exercício 2021, são as constantes no Anexo desta Lei.

Art.7º O Poder Executivo estabelecerá normas para a realização das despesas, inclusive a programação financeira para o exercício de 2021, onde fixará as medidas necessárias a fim de manter o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação específica.

Art.8º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

Viana/ES, 17 de Dezembro de 2020.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



LEI Nº 3.131, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANEXO I
SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES CORRENTES E AUXÍLIOS.

ORDEM	INSTITUIÇÃO	SECRETARIA RESPONSÁVEL
01	INSTITUTO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTE BRASILEIRA - ADRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02	INSTITUTO FAMÍLIA FELIZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
03	CASA DOS MENORES DE CAMPINAS - MONTANHA DA ESPERANÇA	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
04	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VIANA - APAE	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05	CASA REVIVER ASSOCIAÇÃO DE APOIO TERAPÊUTICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06	LAR GENOVEVA MACHADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL